

AVISO N.º	32/SI/2018 - SISTEMA DE INCENTIVOS INTERNACIONALIZAÇÃO DAS PME - NOVOS EXPORTADORES	31/SI/2018 - INOVAÇÃO PRODUTIVA
Data início fim	11-12-2018 15-03-2019	11-12-2018 15-03-2019
Objetivos e Prioridades	Reforçar a capacitação empresarial das PME para a internacionalização.	Aumento do investimento empresarial das grandes empresas em atividades inovadoras (produto ou processo). Reforço da capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços.
Área Geográfica	Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve. A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.	Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve. A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.
Natureza dos beneficiários	Os beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso de concurso são empresas PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.	Os beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso de concurso são empresas PME e grandes empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.
Taxas de financiamento dos projetos	TAXA de 45%, para todas as regiões à exceção da Região Lisboa cuja taxa é de 40%.	TAXA BASE: 35% para médias empresas e 45% para micro e pequenas empresas com majorações até 75% MAJORAÇÕES: - Baixa Densidade; - Prioridades de políticas setoriais; - Criação de emprego qualificado em novas unidades produtivas; - Capitalização PME.
Despesas elegíveis	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisições para aplicação de novos métodos organizacionais; - Participação em feiras e exposições no exterior; Serviços de consultoria especializados (prospecção e captação de novos clientes; ações de promoção realizadas em mercados externos; campanhas de marketing nos mercados externos, entre outros); - Obtenção, validação e defesa de patentes e outros custos de registo de propriedade industrial; - Custos salariais com a contratação de recursos humanos altamente qualificados. 	<ul style="list-style-type: none"> - Custos de aquisição de máquinas e equipamentos, custos diretamente atribuíveis para os colocar na localização e condições necessárias para os mesmos serem capazes de funcionar; - Custos de aquisição de equipamentos informáticos, incluindo o software necessário ao seu funcionamento; - Transferência de tecnologia através da aquisição de direitos de patentes, nacionais e internacionais; - Licenças, «saber-fazer» ou conhecimentos técnicos não protegidos por patente; - Software standard ou desenvolvido especificamente para determinado fim; - Serviços de engenharia relacionados com a implementação do projeto; - Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing e projetos de arquitetura e de engenharia, associados ao projeto de investimento.
Natureza e limites dos apoios	Incentivo não reembolsável.	<p>O incentivo a atribuir, até 75% do investimento, é distribuído em duas componentes autónomas:</p> <p>a) 50% do valor total através de incentivo não reembolsável, a atribuir em função dos objetivos alcançados;</p> <p>b) 50% do valor total atribuído, através de um empréstimo bancário sem juros.</p> <p>A componente do incentivo não reembolsável é atribuída a título não definitivo, até à avaliação dos resultados do projeto, em função do grau de cumprimento das metas contratualmente fixadas relativamente aos seguintes indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Valor Acrescentado Bruto (VAB); - Criação de Emprego Qualificado (CEQ); - Volume de Negócios (VN).